

**LEI N° 1.853/2017, de 25 de outubro de 2017.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, faz saber que:  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº. 1840, de 29 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 704.266,28 (Setecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte oito centavos), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas à Construção da Sede dos Bombeiros.

§1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1°, inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. O crédito adicional especial, aberto por esta Lei, passa a fazer parte integrante dos Anexos das Leis PPA/2014/2017 e LDO/2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017.

**GIL TAVARES**

**Prefeito Municipal**

**ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR**

**Sec. Mun. de Gov., Adm. e Planejamento**

**ANEXO I**

**A LEI MUNICIPAL Nº. 1.853/2017**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**ÓRGÃO:** 10 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 15 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO

<b>Classificação Funcional-Programática</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor R\$</b>
06	Direitos da Cidadania	-
181	Policciamento	-
1000	Gestão da Política de Segurança e Proteção ao Cidadão	-
1.194	Construção da Sede do Corpo de Bombeiros	-
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 704.266,28
<b>REDUÇÃO</b>		
10.30.15.451.4018.1130	Construção de Galerias Pluviais	R\$ 409.796,87
10.18.20.334.4022.1149	Equipamentos P/ Patrulha Mecanizada	R\$ 294.469,41
<b>Total Reduzido:</b>		R\$ 704.266,28